

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023

Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, para os fins que se destina.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coelho Neto nº 73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, CPF/MF nº 111.389-126-20, e assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, inscrita no CPF nº 066.253.878-19 e RG nº 13.902.849-3, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes Nº 765, Centro, Guararapes/SP, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14 com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP nº 15810-150, Catanduva - SP, neste ato representada por **LUCIANO LOPES PASTOR**, inscrito no CPF nº 205.467.898-89 e RG nº 23.180.145-2, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1.536, Centro, Catanduva/SP doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO, RESOLVEM, ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO nº 045/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Fica aditado o Contrato de Gestão 045/2023, para autorizar a utilização do saldo remanescente da rubrica da categoria profissional médico neurologista, referente aos meses de abril a setembro de 2023 e a sua exclusão a partir do mês de outubro de 2023, objetivando a realocação integral do recurso para as demais rubricas do Quadro de Recursos Humanos, contidas na Proposta Financeira, sem alteração no valor global do contrato, conforme disposto no Plano de Trabalho anexo.

- 1.1. O recurso financeiro total de **R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais)** referente ao profissional médico neurologista, será realocado dentro do Quadro de Recursos Humanos, objetivando a contratação de 01 profissional cuidador para o serviço de Residência Terapêutica, a adequação salarial de 06 (seis) profissionais atendentes, nos serviços das unidades CAPS Infante Juvenil e CAPS AD II, e a adequação de carga horária de 02 (dois) profissionais enfermeiros de 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36.
- 1.2. O recurso financeiro referente a 01 Auxiliar de Serviços Gerais será realocado para a contratação de 01 atendente de carga horária de 36 horas, para a cobertura de folga na escala de 12x36h, objetivando a manutenção do atendimento 24 horas na unidade do Serviço CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

Adulto.

- 1.3. A carga horária dos dezoito profissionais técnicos de enfermagem de 40 horas será adequada para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial.
- 1.4. A nomenclatura do profissional assistente administrativo será adequada para Auxiliar Administrativo.
- 1.5. Fica incluído ao presente Contrato de Gestão, o Plano de Trabalho (ANEXO I), que é parte integrante deste termo aditivo, e contém as especificidades de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas deste Contrato de Gestão permanecerão com as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	01
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	310.0000
Ficha	1186

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	05
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	302.0001
Ficha	1187

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	10
Subfunção	302
Programa	2.109
Fonte de Recurso	2
Grupo de Despesa	3.3.90.39.01
Aplicação	300.0111
Ficha	1184



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este termo aditivo.

Por estarem as partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 03 (três) testemunhas, abaixo assinadas.

Araçatuba, 28 de dezembro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

LUCIANO LOPES PASTOR

-HOSPITAL MAHATMA GANDHI-

Integram o presente Instrumento, os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Plano de Trabalho e Planilha Financeira.

Assinado por 5 pessoas: PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME, ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES, DILADOR BORGES DAMASCENO, CARMEM SÍLVIA GUARIENTE e LUCIANO LOPES PASTOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/62C7-EBDD-A9CD-E401> e informe o código 62C7-EBDD-A9CD-E401



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 045/2023

OBJETO: O gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e dois Serviços de Residência Terapêutica Tipo II (Casa Violetas e Casa Beija Flor) em regime de 24horas/dia; CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil; CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas; e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental a ser alocada no CEAPS (Centro Especializado em Atenção Psicossocial), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba – SMSA.

EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 28 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Nome: **ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 142.053.718-02

Assinatura: _____

Nome: **PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME**

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Especializada

CPF: 218.425.138-00

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Araçatuba, 30 de outubro de 2023

OFÍCIO nº 3087/2023 Mahatma

Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Araçatuba
À Ilma. Secretária de Saúde – Sra. Carmem Silvia Guariente

Ref: Atendimento ao ofício de resposta **SMS/DAE 2516/2023** diretrizes do 5º termo aditivo do contrato de gestão 045/2023, para utilização do saldo remanescente da não contratação da categoria profissional médico neurologista retroativo de 6 meses de abril à setembro/2023 e a transferência do recurso de outubro a março/2024 para adequação da carga horaria da categoria profissional de 18 cuidadores de 40 horas para 36 horas semanais sem alteração salarial, 6 atendentes do CAPS III de 40 horas para 36 horas semanais sem alteração salarial, 6 atendentes que permaneceram com a carga horaria de 40h com alteração salarial proporcional no CAPS IJ e CAPS AD e a para contratação de 1 cuidador 36h semanais, seguindo a CCT 2023/2024, mantendo mesmo valor global do contrato de gestão 045/2023 por seis meses.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, representado neste ato seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, vem respeitosamente, em atendimento ao protocolo destacado no preâmbulo, encaminhar Proposta Financeira e Plano de Trabalho para adequação do quadro de recursos humanos do contrato de gestão 045/2023 Diretrizes SMS/DAE estabelecida, conforme segue:

Quadro de valores do saldo remanescente:

UTILIZAÇÃO SALDO REMANESCENTE (NEUROLOGISTA)	
UTILIZAÇÃO REPASSE - NEUROLOGISTA (MENSAL)	R\$6.440,00
UTILIZAÇÃO REPASSE - NEUROLOGISTA (6 MESES - ABRIL A SETEMBRO/2023)	R\$38.640,00
UTILIZAÇÃO REPASSE - NEUROLOGISTA (6 MESES - OUTUBRO/2023 A MARÇO/2024)	R\$38.640,00
TOTAL	R\$77.280,00



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

PROPOSTA SEM DISSÍDIO (ATUAL)

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Cuidador em residência terapêutica	40h	18	R\$1.400,00	R\$261,20	R\$1.661,20	R\$29.901,60	R\$5.228,28	R\$2.857,26	R\$10.266,77	R\$48.253,91
	Atendente - CAPS III	40h	6	R\$1.450,00	R\$261,20	R\$1.711,20	R\$10.267,20	R\$1.742,76	R\$981,09	R\$3.525,26	R\$16.516,31
	Atendente	40h	6	R\$1.450,00	R\$261,20	R\$1.711,20	R\$10.267,20	R\$1.742,76	R\$981,09	R\$3.525,26	R\$16.516,31
	TOTAL		30	R\$4.300,00	R\$783,60	R\$5.083,60	R\$50.436,00	R\$8.713,80	R\$4.819,44	R\$17.317,29	R\$81.286,53

ESTUDOS SEM DISSÍDIO (ADEQUAÇÃO)

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Cuidador em residência terapêutica	36h	18	R\$1.400,00	R\$261,20	R\$1.661,20	R\$29.901,60	R\$5.228,28	R\$2.857,26	R\$10.266,77	R\$48.253,91
	Atendente - CAPS III	36h	6	R\$1.450,00	R\$261,20	R\$1.711,20	R\$10.267,20	R\$1.742,76	R\$981,09	R\$3.525,26	R\$16.516,31
	Atendente	40h	6	R\$1.611,11	R\$261,20	R\$1.872,31	R\$11.233,86	R\$1.742,76	R\$1.073,46	R\$3.857,17	R\$17.907,24
	TOTAL		30	R\$4.461,11	R\$783,60	R\$5.244,71	R\$51.402,66	R\$8.713,80	R\$4.911,81	R\$17.649,20	R\$82.677,47

ESTUDOS COM DISSÍDIO (3,74%)(ADEQUAÇÃO)

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDA	SALÁRIO BASE	SALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Cuidador em residência terapêutica	36h	18	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$33.759,00	R\$5.339,52	R\$3.225,86	R\$11.591,22	R\$53.915,60
	Atendente - CAPS III	36h	6	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$11.253,00	R\$1.779,84	R\$1.075,29	R\$3.863,74	R\$17.971,87
	Atendente IJ e AD	40h	6	R\$1.739,44	R\$310,00	R\$2.049,44	R\$12.296,64	R\$1.779,84	R\$1.175,01	R\$4.222,07	R\$19.473,57
	TOTAL		30	R\$4.870,44	R\$930,00	R\$5.800,44	R\$57.308,64	R\$8.899,20	R\$5.476,16	R\$19.677,03	R\$91.361,03

IMPACTO MENSAL (DIFERENÇA) R\$10.074,49

IMPACTO POR 6 MESES R\$60.446,94

Contratação de 01 cuidador de residência terapêutica para cobertura de folga 36h semanais sem alteração do valor global do contrato.

CONTRATAÇÃO COM DISSÍDIO (3,74%)

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	QTDA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Cuidador em residência terapêutica	36h	1	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$1.875,50	R\$296,64	R\$179,21	R\$643,96	R\$2.995,31
	TOTAL		1	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$1.875,50	R\$296,64	R\$179,21	R\$643,96	R\$2.995,31

IMPACTO MENSAL **R\$2.995,31**

IMPACTO POR 6 MESES R\$17.971,86

- Valores do saldo remanescente do médico neurologista serão usados para adequação da carga horaria das categorias profissionais cuidador e atendentes nos serviços de 24h conforme descrito acima e no plano de trabalho no itens 5.2 e para contratação de 1 cuidador descrito no item 5.4, tendo um custo total de **R\$ 78.418,80** (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), apresentando uma diferença de total de **R\$-1.138,80** (um mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), valores que serão equilibrados dentro do próprio contrato de gestão entre as rubricas mensal.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ASG PARA ATENDENTE (CCT 2023/2024) DISSÍDIO 3,74%

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	QTDA	SALÁRIO BASE	SALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Auxiliar Serviço Gerais	40h	1	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$1.875,50	R\$296,64	R\$179,21	R\$643,96	R\$2.995,31
	Atendente	36h	1	R\$1.565,50	R\$310,00	R\$1.875,50	R\$1.875,50	R\$296,64	R\$179,21	R\$643,96	R\$2.995,31

- Transferência de recurso financeiro referente a 01 ASG – auxiliar de serviços gerais 40h para contratação de 01 (um) atendente de 36h para cobertura de folga na escala de 12x36H, mantendo atuação e oferta de atendimento 24 horas na unidade do Caps Adulto conforme descrito no item 5.3 do plano de trabalho.



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Descritivo de Custo:

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MAHATMA GANDHI						
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2023-RAPS						
ARAÇATUBA/SP						
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	2º TERMO ADITIVO (R\$) MENSAL	2º TERMO ADITIVO 8 MESES (R\$)	5º TERMO ADITIVO (R\$) MENSAL	5º TERMO ADITIVO 6 MESES (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 410.655,15	R\$ 4.927.861,82	R\$ 406.810,56	R\$ 3.254.484,48	R\$ 406.810,56	R\$ 2.440.863,36
01.01 Salário Bruto	R\$ 280.037,00	R\$ 3.360.443,99	R\$ 276.192,41	R\$ 2.209.539,28	R\$ 276.192,41	R\$ 1.657.154,56
01.02 Benefícios	R\$ 17.207,84	R\$ 206.494,08	R\$ 17.207,84	R\$ 137.662,72	R\$ 17.207,84	R\$ 103.247,74
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 26.759,09	R\$ 321.109,09	R\$ 26.759,09	R\$ 214.072,73	R\$ 26.759,09	R\$ 160.554,45
01.04 Provisionamento	R\$ 86.651,22	R\$ 1.039.814,67	R\$ 86.651,22	R\$ 693.209,78	R\$ 86.651,22	R\$ 519.907,58
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 704.640,00	R\$ 88.080,00	R\$ 528.480,00
Contratação de Equipe Médica Total de						
02.01 Horas Mensais	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 704.640,00	R\$ 88.080,00	R\$ 528.480,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 117.900,00	R\$ 1.414.800,00	R\$ 120.744,59	R\$ 965.956,72	R\$ 120.744,59	R\$ 724.467,54
03.01 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
03.02 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 20.844,59	R\$ 166.756,72	R\$ 20.844,59	R\$ 125.067,54
03.03 Materiais de Expediente	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 216.000,00
03.04 Impressos e Informática	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
03.05 Uniformes e Crachás e EPIs	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
03.06 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
03.07 Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
03.08 Energia Elétrica	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
03.09 Água	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
03.10 Telefonia/ Internet	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
03.11 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
03.12 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
03.13 Locação de Imóvel	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
03.14 Educação Permanente/Supervisão Intitucional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
03.15 Locação de Veículos e combustível	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
			R\$ -			
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 645.635,15	R\$ 7.747.621,82	R\$ 645.635,15	R\$ 5.165.081,20	R\$ 645.635,15	R\$ 3.873.810,90

Assinado por: PAULA ROBERTA FERREIRA DE ALENCAR, inscrita no CPF nº 092.113.548-90, inscrita no OAB nº 134.461-7/SP, inscrita no CRM nº 14.231-1/SP, inscrita no CRP nº 167.537-7/SP, inscrita no CRP nº 167.537-7/SP, inscrita no CRP nº 167.537-7/SP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.toc.com.br/verificacao/62C7-EBDD-A9CD-E401> e informe o código 62C7-EBDD-A9CD-E401





Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Nesse contexto, faz-se necessário o valor global por seis meses **R\$ 3.873.810,90** (três milhões, oitocentos e setenta três mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), sendo parcelas mensais de **R\$ 645.635,15** (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Segue no Anexo I plano de trabalho do 5º Termo aditivo.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, aproveitamento o ensejo para externar e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LUCIANO
LOPES
PASTOR:20546
789889

Assinado de forma digital por LUCIANO
LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2023.11.16 10:03:12 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Diretor-Presidente do Hospital Mahatma Gandhi



CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023
PLANO DE TRABALHO – 2023/2024
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO
CONTRATO DE GESTÃO 045/2023
5º TERMO ADITIVO

1. Justificativa

Considerando que o contrato de gestão 045/2023 foi iniciado em 01/04/2023, destacamos que a OSS parceira priorizou a manutenção do RH já existente e lançou processo seletivo para contratação de pessoal para adequar-se à nova proposta, não obtendo êxito no preenchimento da vaga de Médico Neurologista. Em reunião realizada na data de 29/08/2023, a contratada informou que foi realizado contato com vários profissionais, mas nenhum deles conseguiu adequar sua carga horária de trabalho para atuar no CAPS infantil. Durante o monitoramento do presente contrato, desde o início e até o último relatório enviado pelo prestador, a OSS não conseguiu preencher a vaga deste profissional. Mesmo com a ampla divulgação de vaga em Araçatuba e região. A OSS informou também que realizou contato com quatro profissionais que atuam na rede de saúde local e apenas três foram solícitos em responder. Os relatos foram de não haver tempo disponível para contribuir com a prestação de serviço, e dois profissionais alegaram que não desejam trabalhar em unidade CAPS.

Considerando que na proposta técnica do chamamento público nº 010/2022, os profissionais de enfermagem apresentam carga horária de 40 horas semanais, a OSS Mahatma Gandhi optou pela contratação de profissionais de 36 horas, garantindo assim, a manutenção da escala de serviços e de folgas, além da qualidade na assistência e cuidados aos usuários.

Destacamos também que ocorreu notificação do Ministério Público do Trabalho no dia 29 de agosto de 2023 à OSS parceira, informando que os profissionais atendentes e cuidadores dos serviços dos CAPS e SRT, com

funcionamento e atendimento 24 horas não estavam sendo contemplados com folgas aos domingos durante o mês, sendo apresentados pela OSS no ofício MG-SMT 2671/2023. Ressaltamos que no ofício MG-SMT 2865/2023, a OSS informa que conforme reajuste da convenção coletiva de trabalho 2022/2023 (SINDHOSFIL) se faz necessário, adequação do piso salarial de algumas categorias profissionais, conforme anexo.

Considerando que para cumprimento adequado da escala de folgas dos profissionais citados acima, se faz necessário:

- **adequação de carga horária dos 18 cuidadores** (Serviços de Residência Terapêutica) contratados de 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

- **6 atendentes do Caps Adulto** (unidade com funcionamento 24 horas) de 40 horas semanais para 36 horas em escala 12x36, sem alteração salarial;

- adequação salarial dos demais contratados na função de atendente, total de 6 profissionais do Caps IJ e Caps AD II (unidades com funcionamento de segunda a sexta-feira) que permanecerão na carga horária de 40 horas;

- **a contratação de 01 (um) cuidador e 01 (um atendente) para cobertura de folgas.**

- adequação de carga horária dos 18 profissionais técnicos de enfermagem 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

- adequação de carga horária de 2 profissionais enfermeiros 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, com alteração salarial proporcional atual;

- alteração na nomenclatura de assistente administrativo para auxiliar administrativo.

Após diversas tentativas e dificuldades na contratação do médico neurologista desde o início do contrato e mediante considerações descritas acima, indicamos a utilização do saldo do recurso do médico neurologista e realocar a rubrica na adequação dos recursos humanos para organização das escalas, garantindo o direito de folga aos finais de semana dos colaboradores e manutenção da assistência aos usuários do Caps Adulto e moradores das Residências

Terapêuticas, sem o acréscimo de novo recurso financeiro.

A OSS deverá se atentar sempre às propostas e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, no intuito de manter uma assistência de qualidade nos equipamentos de saúde mental, objeto deste contrato de gestão.

2. Vigência do Termo Aditivo

De 01 de novembro de 2023 a 30 de março de 2024.

3. Introdução

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAÇATUBA

Atualmente 6 (seis) Unidades que compõem a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial de Araçatuba.

São elas:

1. CAPS ad II Álcool e outras drogas, à Rua Bastos Cordeiro, 1051, Bairro Santana;
2. CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Social Infantil, à Rua Sílvio Russo, 263, Bairroágua Branca;
3. CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, à Rua Custódio Soares de Castro, 360, Morada dos Nobres;
4. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija-Flor, à Avenida João Arruda Brasil, 1660, São Joaquim.
5. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.
6. CEAPS – Centro Especializado em Atenção Psicossocial, a Rua Dona Ida, 1636, Aviação.

Quanto à RUE na RAPS, destacamos que tanto o SAMU quanto o Pronto Socorro Municipal - PSM são referências para as urgências psiquiátricas no município, atuando na estabilização de crises e casos agudos, com a intenção de direcionar a demanda aos serviços especializados.

Cada uma dessas Unidades / modalidades é destinada ao atendimento de faixas etárias específicas, ou dentro das necessidades de tratamento de cada pessoa.

Apesar destas Unidades, em conjunto compõem a RAPS, a qual por sua vez é composta por outros Serviços de Saúde.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de álcool e outras drogas.

A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os CAPS gerenciados pela Associação Mahatma Gandhi visam:

- Prestar atendimento em regime de atenção psicossocial diária;
- Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínicos eficientes e personalizados;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação;
- Trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;

- Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, PSF(Programa de Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);

- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;

- Coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares;

- Psiquiatras que atuem no seu território;

- Manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Os CAPS contam com espaço próprio e adequadamente preparado para atender à sua demanda específica, sendo capazes de oferecer um ambiente continente e estruturado:

- Consultórios para atividades individuais (consultas, entrevistas, terapias);
- Salas para atividades grupais;
- Espaço de convivência;
- Oficinas;
- Refeitório (o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o tempo de permanência de cada paciente na unidade);
- Sanitários;
- Área externa para oficinas, recreação e esportes.

As práticas realizadas nos CAPS se caracterizam por ocorrerem em ambiente aberto, acolhedor e inserido na cidade, como um dispositivo no território. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com o sujeito e sua singularidade, história, cultura e sua vida cotidiana.

4. Das Normativas de funcionamentos das Unidades:

4.1 CAPS III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 1º de setembro de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, e tem funcionamento 24 horas com porta aberta para atendimentos, sem necessidade de encaminhamentos.

O imóvel disponibilizado pertence a Prefeitura Municipal de Araçatuba.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

As contas de consumo de energia, água, internet e telefonia serão de responsabilidade da secretária municipal.



Localização atual: Rua Custódio Soares de Castro, nº 360 – Morada dos Nobres.
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.



4.2 CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 19 de maio de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, com faixa etária de 04 a 18 anos incompletos, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, destinados a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, transtornos mentais graves e moderados, relacionados ou não ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. A porta de entrada é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos.

O serviço é prestado em imóvel disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba cujas despesas são de responsabilidade da Contratada.

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



Localização: Rua Silvio Russo, nº 263 - Bairro Água Branca.
Horário de funcionamento a ser cumprido: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – AD II

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento como CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - AD II desde o dia 28 de dezembro de 2009. Atualmente o atendimento é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos, para adultos da cidade de Araçatuba com transtornos mentais decorrentes do abuso de álcool e outras drogas.

O serviço é prestado em prédio locado pela contratada.



Localização atual: Rua Bastos Cordeiro, nº 1051 – Bairro Santana Araçatuba.
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CEAPS

Os profissionais que compõem a equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no Projeto Técnico para o CEAPS neste contrato de gestão é 01 Médico Psiquiatra e 01 Artesão, conforme diretrizes da SMSA.

O CEAPS é um serviço da gestão pública direta no âmbito municipal que compõe a RAPS, sendo responsável pelo cuidado de transtornos mentais em casos leves e moderados de adultos. Este serviço faz parte do Departamento de Assistência Especializada e foi inaugurado no dia 19 de junho de 2018, desempenhando um importante papel na articulação da rede, matriciando a APS, atuando estrategicamente e melhorando a resolutividade dos casos leves e moderados que seria encaminhada aos CAPS. A oferta de atendimentos é feita com porta aberta para adultos da cidade de Araçatuba.



Localização: Rua Dona Ida nº 1636 – Bairro Aviação (Imóvel próprio da SMS - PMA).

4.5 SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

O QUE É

Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são **moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção**, de acordo com as diretrizes descritas na Portaria nº 106 (Brasil, 2000) e normativas relacionadas (Brasil, 2017, 2011; 2001; 1990). São dispositivos estratégicos no processo de desinstitucionalização.

OBJETIVO

Ser um espaço de moradia, que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da

cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS III Adulto de Araçatuba.

MODALIDADES DE SRT NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - SP

SRT TIPO II

Modalidade de moradia destinada a pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, e que necessitam de cuidados intensivos, com monitoramento diário.



Localização atual: Avenida João Arruda Brasil, nº 1660 – São Joaquim
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.



Localização atual: Rua Ana Nery, nº 664 – Ipanema
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

Tem como características:

- Acolher no máximo 10 (dez) moradores;
- Prestar cuidados substitutivos familiares, com recursos humanos presentes 24h/dia;
- Estar vinculado ao CAPS Adulto de referência para suporte técnico e supervisão de enfermagem;
- Acompanhar cada morador de acordo com o seu respectivo Projeto Terapêutico Singular PTS;
- Promover reapropriação do espaço residencial como moradia, construção de habilidades para a vida diária (autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação), aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros.).

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE MORADORES EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO:

1º. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde é a responsável pela gestão de todas as vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos do Município de Araçatuba, sejam elas vagas solicitadas por medida judicial individual ou por meio da indicação de pessoas egressas de Hospital Psiquiátrico e/ou Hospital de Custódia, ou vagas solicitadas pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município, de acordo com o que está estabelecido na Portaria no. 106 de 2000;

2º. A alocação de pessoas nas vagas se dá de acordo com o estabelecimento de critérios que definem a prioridade delas pelas vagas, de acordo com a Lei 10.216 de 2001, Portaria 106 de 2000, Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e Portaria de Consolidação no. 3 de 2017:

Ter vivido ou seguir vivendo por dois anos ou mais, ininterruptos, em instituição asilar caracterizada como Hospital Psiquiátrico;

Pessoas que recebem determinação judicial após decisão do juiz;

Pessoas com transtornos mentais severos e por estarem sujeitas a outros tipos de vulnerabilidades, estejam, após extensos esforços da RAPS e tensionamento de outras redes, tais como Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal da Habitação, correndo sérios riscos de danos importantes à sua integridade física e dignidade humana pelo fato de não terem um local seguro para morar, e que estejam sendo acompanhadas pelo CAPS de referência, desde que discutido o caso com a Divisão de Saúde Mental de Araçatuba.

3º. A alocação de pessoas nas vagas procurará sempre respeitar os critérios definidos pela Nota Técnica da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, a saber:

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

- 1) Sempre respeitar os vínculos constituídos no período de internação;
- 2) A existência de alguma referência familiar no município;
- 3) O município de nascimento
- 4) O último município de residência.

4º. A alocação de pessoas nas vagas procurará sempre respeitar a promoção da harmonia domiciliar no que diz respeito ao gênero, às histórias de vida, às questões de saúde ou limitações físicas e cognitivas.

5º. O processo de avaliação das pessoas para cada vaga se dá pela Área Técnica de Saúde Mental em conjunto com os Interlocutores de Saúde Mental das Coordenadorias Regionais de Saúde difere quanto ao modo como estas pessoas chegaram ao conhecimento desta Área Técnica:

Quando são pessoas egressas de Hospital Psiquiátrico e/ou Hospital de Custódia (HCTP), uma equipe avaliará o perfil desta pessoa de modo a conhecê-la melhor ainda dentro do hospital e esta informação será compartilhada com a Área Técnica de Saúde Mental que, de posse da informação de todas as pessoas sujeitas desta origem irá alocá-las nas vagas em SRTs de acordo com seu vínculo, sua relação com o território e a harmonia da casa; Quando são pessoas sujeito de uma medida judicial iremos alocar a pessoa na primeira vaga que for aberta garantindo que o território possa fazer na medida do possível visitas de aproximação da equipe com o(a) futuro(a) morador(a);

Quando são pessoas que a RAPS, após extensa avaliação e tensionamento de outras instituições tais como SMADS, iremos alocar a pessoa na vaga que respeite, se possível, seu vínculo, sua relação com o território e a harmonia da casa. Os CAPS ou serviços que entenderem que um(a) usuário(a) tem indicação para SRT deverão elaborar um relatório fundamentado sobre o caso, discuti-lo com SMS, e então com a Área Técnica de Saúde Mental. É importante frisar que a preferência se dá aos moradores de instituições asilares tais como hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia que tenham dois anos ou mais ininterruptos de internação. Os SRTS foram criados, desde o início, para atender esta

demanda. Dessa forma, outros casos podem sim ser considerados porém são EXCEPCIONAIS e devem apenas ser apresentados para esta Área Técnica quando nenhuma outra alternativa for possível, mediante Relatório Circunstanciado, explicando detalhadamente a situação de vulnerabilidade e mostrando a impossibilidade de outras alternativas possíveis (viver com outros familiares, viver em equipamentos de SMADS, viver sozinho(a) com uso de benefício, entre outras opções).

4.5.1) O SERVIÇO

A organização de uma casa é um trabalho delicado, cotidiano, intenso, dinâmico e, por vezes, sujeito a desencontros e tensões. Soma-se a isso o fato de que numa casa como um SRT estamos ao mesmo tempo falando de uma moradia mas também de um serviço, ou seja, há que se tomar em conta sempre dessa contradição entre propiciar um espaço em que cada morador deve e pode chamar de “sua casa” mas também há que se adotar e seguir regras mínimas de convívio, higiene, ambiência. Um SRT deve, também, esforçar-se ao máximo para que os moradores acessem os cuidados de saúde necessários para garantir seu bem-estar da melhor maneira possível.

Sendo assim, a organização da rotina da casa respeitando a individualidade de seus moradores é tarefa primordial. Essa organização deve se dar de forma participativa, por meio de assembleias ou reuniões dos moradores com a equipe, reuniões da equipe e apoio matricial com o CAPS de referência.

Um SRT também deve estabelecer **Projetos Terapêuticos Singulares** para cada um de seus moradores, bem como propiciar, estimular e respeitar as relações e vínculos estabelecidos entre moradores e equipe de modo a reforçar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PTS.

Devem-se garantir espaços de Capacitações e Educação Permanente, aos técnicos e cuidadores das Residências, organizados respectivamente juntamente com as equipes de

saúde e/ou outras a partir da demanda elencada pelo Supervisor das Residências Terapêuticas.

Compreende-se que podem ocorrer situações críticas dentro dos SRTs como resultado de uma desorganização psíquica aguda de um morador. Essas situações podem ocasionar prejuízos ou danos e podem ser consideradas um risco para quem estiver próximo e para o próprio morador envolvido. Desta forma, uma parte importante das ações que são realizadas nas moradias busca a prevenção dos riscos. A prática do manejo é uma forma de gerenciar e direcionar a vida dos usuários para os objetivos institucionais da reabilitação. Sendo assim, a organização dos profissionais das Residências compõe uma rede dinâmica de comunicação que transmite as informações e as necessidades dos moradores, que são discutidas em grupo e acionadas na elaboração das intervenções, com a finalidade de evitar situações de risco nas moradias.

O CAPS III deverá ser acionado para o planejamento de ações e se necessário deixar orientação multiprofissional, assim como poderá ser uma estratégia de retaguarda para os moradores em momentos de crise, desde que o caso seja discutido previamente.

Deve-se garantir que as Residências tenham espaços em grupo e reuniões frequentes entre os profissionais e com os moradores. As passagens de plantão diárias são contextos em que os profissionais se organizam para solucionar as demandas das moradias (a exemplo: a necessidade de cuidado de um usuário com uma dor física ou de um sofrimento psíquico; a necessidade de acompanhar um usuário em uma consulta ou na realização de um exame; o acompanhamento em uma visita aos seus familiares), entre outros.

Com relação à retaguarda de Emergência, os casos acompanhados em SRT contarão com a retaguarda de SAMU 192, apontados aos reguladores de SAMU que farão a priorização dos casos.

Em caso de óbito dentro das residências, quando possível contatar o médico da rede, articulando os fluxos já estabelecidos, sendo que o médico que constata o óbito é quem tem condições de decidir se assinará a declaração de óbito ou encaminhará ao SVOC (Serviço Verificação Óbito da Capital) ou IML. O atestado de óbito permite o

encaminhamento para uma agência funerária municipal. Se o morador que faleceu era acompanhado pelo médico do CAPS ou UBS, o mesmo poderá ir ao Pronto Socorro Municipal – fazer a retirada da declaração de óbito, mediante o preenchimento do termo de responsabilidade e retirada da declaração de óbito. Assim como, se cadastrado o estabelecimento de saúde no setor de declaração de óbito da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma poderá fornecer aos cuidados do médico responsável, um quantitativo de declarações de óbito para situações que possam ocorrer. Em horários sem acesso ao médico, deve-se encaminhar aos procedimentos padrões.

A organização da casa deve atentar para os seguintes pontos:

- Montar estratégias que permitam aos moradores estabelecerem vínculos de confiança com os profissionais e com a proposta;
- Existência de um ou mais profissionais de referência para cada morador;
- Estabelecimento de um Projeto Terapêutico Singular;
- Respeito à noção de “casa” de cada um dos moradores, permitindo que afluam hábitos e formas de ocupar o espaço próprios dos habitantes;
- Prevenção de riscos de acidentes domésticos;
- Concentrar-se em abordar na casa questões ligadas ao morar deixando as várias outras questões individuais e coletivas para serem manejadas em outros espaços da RAPS, tais como CAPS e UBS;
- O respeito à individualidade e singularidade deve prevalecer em relação às ações junto ao grupo;
- Estabelecer a contratualidade – a parte de cada um, discórdias, disputas de espaço, namoro, barulhos, festas, crenças, etc;
- Suporte requerido: o acompanhamento terapêutico (AT). À medida que o usuário ganha autonomia, em vez de dispensar o suporte, passa a requerer modos mais refinados e complexos de acompanhamento.
- A atenção clínica geral deve ser feita pela Estratégia de Saúde da Família ou UBS de referência, assim como outros serviços e suportes na comunidade podem e

devem ser utilizados pelos moradores.

A elaboração dos PTSs deve atentar para os seguintes pontos:

- Considerar eventuais inseguranças em deixar o hospital
- Resgate de histórias, vínculos afetivos e projetos;
- Incentivo à realização de tarefas cotidianas, negociação constante entre necessidade, vontade expressa e disponibilidade.

4.5.2) EQUIPE PRECONIZADA ATUANTE EM SRT:

- 1 (um) Supervisor(a), com carga horária de 30 horas/semana;
- 1 (um) Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 horas / semana;
- 18 (dezoito) Acompanhantes de nível médio, sendo 09 (nove) em cada RT carga horaria de 36 horas / semana.
- 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem no período diurno;
- 02 (dois) cozinheiros – sendo 01 servidor cedido pela prefeitura municipal.
- 03 (três) Auxiliar de Serviços gerais com carga horária de 40 horas / semana.

4.5.3) ATRIBUIÇÕES

a) SUPERVISOR (A)

Exigências e habilidades: Ensino superior completo e registro no conselho de classe. Responde hierarquicamente ao Coordenador Geral. Desejável experiência em saúde mental a partir dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica, fundamentos do SUS e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba. Habilidade para trabalhar em equipe, organização, gestão de equipe e mediações de conflitos. Domínio da linguagem escrita e boa comunicação.

Descrição Sumária das Atividades:

- **Organização do processo de trabalho, planejamento do cuidado, incentivo ao protagonismo e autonomia dos moradores:**
 - Construir em conjunto com a equipe e reavaliar sempre que necessário, o projeto terapêutico dos moradores, com foco nas ações de reinserção psicossocial, resgate da autonomia e protagonismo;
 - Monitorar e avaliar juntamente com a equipe do SRT e Caps III a execução do Projeto Terapêutico Singular, se está acontecendo de forma efetiva;
 - Planejar e monitorar juntamente com a equipe a programação das atividades externas de acordo com a singularidade de cada morador;
 - Monitorar e avaliar a realização das atividades básicas de vida diária dos moradores tais como: Banho, aparência, alimentação, mobilidade funcional e cuidados pessoais;
 - Acompanhar e garantir o adequado funcionamento das moradias através da realização das reuniões de equipe, orientações individuais e monitoramento das ações pactuadas para atingir objetivos;
 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades de acordo com as atribuições de cada categoria profissional existente no quadro de recursos humanos do SRT;
 - Discutir e articular com a rede de serviços, a demanda dos moradores se houver necessidade de suporte no tratamento;
 - Acompanhar o andamento das solicitações para atendimento na atenção especializada.

- **Planejamento, monitoramento e avaliação**
 - Realizar o diagnóstico situacional em conjunto com a equipe do SRT (no mínimo anualmente);
 - Elaborar o plano de ação de acordo com as fragilidades identificadas, especificando as ações que serão realizadas, atores envolvidos, prazo para execução e recursos necessários (no mínimo anualmente);

- Avaliar o cumprimento das ações pactuadas no plano de ação e resultados atingidos, assim como desenvolver indicadores que possam contribuir para avaliação do processo de trabalho, estrutura e qualidade do cuidado.
- **Benefícios, auxílios e programas de auxílio financeiro.**
 - Solicitar mensalmente, através de documento oficial, recurso financeiro aos responsáveis pela curatela dos moradores com benefícios, de acordo com o cronograma de atividades previsto para o mês subsequente;
 - Receber e gerenciar o recurso financeiro disponibilizado pelo responsável pela curatela do morador, devendo ser registrado o valor através de documento adequado;
 - Prestar contas mensalmente aos responsáveis pela curatela dos moradores, dos gastos realizados a partir das ações previstas no plano de cuidado, devendo ser fornecido cópias dos comprovantes (notas fiscais ou recibos) e arquivado os originais;
- **Educação permanente em saúde**
 - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe do SRT, coordenação do Caps III e coordenação geral de saúde mental, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade;
 - Elaborar o cronograma de educação permanente interno;
 - Incentivar a participação dos profissionais da equipe do SRT nas atividades de Educação Permanente e qualificação profissional realizado pela Organização Social e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Intersetorialidade**
 - Articular o processo de integração com a rede de atenção à saúde, equipamentos da rede de Assistência Social, Educação, Esporte, Lazer,

Segurança Pública, entre outros;

- Realizar a interlocução entre SRT e Caps III, participando de reuniões técnicas e administrativas, quando necessário;
 - Promover parcerias com equipamentos sociais, instituições públicas e privadas, com o objetivo de fomentar o resgate da autonomia e protagonismo;
 - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias, inclusive em reuniões intersetoriais.
- **Controle de insumos, materiais e gêneros alimentícios**
 - Monitorar e acompanhar o adequado controle dos estoques através de instrumento próprio, com registro de entrada, saída e estoque atual de mantimentos, materiais de limpeza, higiene pessoal e insumos;
 - Solicitar os insumos, materiais e gêneros alimentícios, respeitando os prazos estipulados;
 - Enviar notas fiscais e recibos dos insumos, materiais e gêneros alimentícios, recebidos no SRT;
 - **Controle e manutenção de mobiliários e equipamentos**
 - Monitorar e acompanhar o levantamento e controle patrimonial dos mobiliários e equipamentos por cômodos das moradias;
 - Realizar as solicitações de reparos de mobiliários e equipamento, assim como e coleta dos inservíveis;
 - Realizar solicitações de novas aquisições de equipamentos e mobiliários.
 - **Manutenção predial preventiva e corretiva**
 - Realizar o planejamento/cronograma de manutenção predial preventiva, utilizando instrumento próprio para essa finalidade;
 - Realizar as solicitações de manutenção preventiva, de acordo com o cronograma;

- Monitorar o cumprimento do cronograma de manutenção predial preventiva;
 - Realizar as solicitações de manutenção corretiva (reparos), quando necessário;
 - Monitorar o atendimento das solicitações de reparos na manutenção corretiva.
- **Limpeza**
 - Elaborar juntamente com a responsável pela limpeza do SRT, escala/cronograma de atividades de higiene e limpeza do SRT;
 - Acompanhar e monitorar o cronograma pactuado.
 - **Recursos humanos**
 - Participação na organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
 - Supervisão / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
 - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto as ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
 - Realizar avaliação de desempenho;
 - Realizar o dimensionamento da Equipe;
 - Acompanhar e analisar o controle de ponto (inclusive banco de horas);
 - Participar ativamente na mediação de conflitos, quando necessário.

b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exigências e habilidades: Profissional de nível técnico com registro no COREN. Respondem hierarquicamente ao Supervisor do SRT e devem usufruir da supervisão técnica do enfermeiro responsável técnico do CAPS III Adulto. Desejável experiência em saúde mental a partir dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica, fundamentos do SUS e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba. Conhecimento e domínio dos procedimentos que compõem o campo de atuação do técnico de enfermagem e disponibilidade de articulação deste campo com o campo da Saúde Mental, da Clínica

Ampliada e da Atenção Psicossocial Habilidade para trabalhar em equipe, organização, assistência a pessoas com transtornos mentais e comportamentais, perfil acolhedor e humano.

Descrição Sumária das Atividades:

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das ~~atividades~~ assistência de Enfermagem:
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
 - Na prevenção e controle sistemático de rotinas de sanitização;
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde e o autocuidado;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem, devendo seguir o POP (Procedimento Operacional Padrão) elaborado pelo Enfermeiro (RT) do CAPS Adulto;
- Integrar a equipe de saúde e colaborar com a equipe multidisciplinar do CAPS de referência;
- Realizar procedimentos de enfermagem (curativo, administração de medicamentos conforme prescrição médica, manusear sondas e ministrar dietas enterais, verificar e controlar a temperatura corporal dos moradores entre outros previstos no POP), respeitando a legislação e código de ética de enfermagem;
- Orientar e estimular moradores aos cuidados de higiene pessoal, organização da casa e de seus pertences;
- Fazer preparo de moradores para exame quando necessário;
- Oferecer primeiros socorros;
- Fazer a desinfecção e esterilização do ambiente e de material específico como sondas, entre outros;
- Realizar os tratamentos descritos em prescrição médica no domicílio;
- Fornecer cuidados pré e pós-operatórios;
- Acompanhar moradores dependentes em consultas médicas, quando necessário;

- Responder ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência de moradores ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata;
- Registrar procedimentos médicos, evoluções e consultas dos moradores;
- Promover diálogos com os moradores, ouvindo-os e atendendo-os, quando julgar necessário e incentivando-os a agir e proceder corretamente entre eles no meio em que vivem, registrando assim todas essas ocorrências no livro de ata;
- Realizar o controle de estoque de material e insumos de enfermagem.
- Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS;
- Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe;
- Participar das reuniões de equipe, inclusive na educação permanente;
- Preencher boletins de atividades diárias;
- Participar de discussão de casos clínicos;
- Dar orientações individuais aos usuários e familiares;
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS e nos SRT;
- Participar e realizar de palestras informativas e educativas;
- Participar na construção do PTS e na sua constante reformulação;
- Realizar trabalhos em grupos;
- Participação na assembleia dos moradores.

c) **CUIDADOR**

Exigências e habilidades: Profissional de nível médio, preferencialmente possuir formação de cuidador ou comprovar atuação de cuidador ou equivalente. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT e devem usufruir da supervisão técnica do enfermeiro responsável técnico do CAPS III Adulto. Desejável experiência em saúde mental a partir da reforma psiquiátrica e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba.

Habilidade para trabalhar em equipe, organização, cuidados básicos as pessoas com transtornos mentais e comportamentais, perfil acolhedor e humano.

Descrição Sumária das Atividades:

- Atuação na recepção dos usuários, possibilitando uma ambiência acolhedora, facilitando a integração com os demais moradores;
- Apoio e monitoramento nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Suporte e acompanhamento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, promovendo sentimento de pertencimento;
- Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo individual de cada usuário;
- Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família, quando for o caso;
- Acompanhamento do usuário aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano.
- Incentivar o morador quanto o auto cuidado possibilitando assim a elevação da auto estima e autonomia;
- Participar do planejamento das atividades externas e internas;
- Verificar itens de vestimentas e materiais de higiene pessoal dos moradores, auxiliando os moradores no processo de compra e reposição.
- Responder as atividades vinculadas ao cuidado, ao enfermeiro responsável técnico CAPS III Adulto;
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência de moradores ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata;
- Registrar procedimentos médicos, evoluções e consultas dos moradores;
- Promover diálogos com os moradores, ouvindo-os e atendendo-os, quando julgar necessário e incentivando-os a agir e proceder corretamente entre eles no meio em que vivem, registrando assim todas essas ocorrências no livro de ata;

- Auxiliar no controle de estoque de materiais, insumos e gêneros alimentícios.

d) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exigências e habilidades: Profissional de nível médio. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point, Internet, sistemas de informação), digitação de documentos administrativos, ofícios e planilhas. Habilidade para trabalhar em equipe, organização, proatividade e dinamismo.

Descrição Sumária das Atividades:

- Organização documental dos moradores: RG, CPF, Cartão SUS, Certidões de Nascimento;
- Realizar o controle de estoques de mantimentos e produtos de limpeza observando e anotando entrada e saída, devendo encaminhar as solicitações de compras e previsão de materiais indispensáveis ao funcionamento do serviço para o Supervisor Técnico do SRT;
- Repassar lista de reposição de produtos para a solicitação de compras à serem realizadas pela Supervisora Técnica;
- Informar a Supervisora Técnica, necessidade de manutenção do SRT;
- Agendar o transporte do CAPSIII para levar e buscar moradores para realização de atividades;
- Preparar relatórios e planilhas, solicitados pela Supervisora Técnica do SRT;
- Redigir memorandos e ofícios, solicitados pela Supervisora Técnica do SRT;
- Conferir material solicitado e recebido;
- Informar ao Supervisor Técnico a existência de material fora de especificação;
- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecido pela chefia imediata.
- Participar e acompanhar do processo de compra validado pela supervisora do SRT;

- Acompanhar e participar das estruturas de manutenção preventiva e corretiva do SRT;
- Participar da organização e planejamento de atividades externas dos moradores, com autorização da supervisão bem como o transporte quando solicitado.
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência no SRT, sobretudo, com os moradores ao Supervisor Técnico do SRT;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata.

e) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências e habilidades: Profissional de ensino fundamental. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Desejável experiência em serviço de higiene e limpeza em estabelecimentos de saúde. Habilidade para trabalhar em equipe e organização.

Descrição Sumária das Atividades:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
- Auxiliar no transporte de móveis e objetos em geral na residência;
- Organização e armazenamento de materiais de consumo;
- Serviços de copa e cozinha (preparar alimentos, servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Seguir protocolos e higienização de ambientes;
- Participar do controlar o uso de materiais de limpeza, higiene e alimentação;
- Separar os materiais que devem ser destinados para o lixo descartável, contaminado e comum de acordo as normas de segurança;
- Desenvolver as suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

- Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos;
- Manter e acompanhar a organização e limpeza dos aposentos e mobílias;
- Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Seguir escalas e orientações do supervisor.

f) COZINHEIRO

Exigências e habilidades: Profissional de ensino fundamental. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Desejável experiência em serviço de preparo de alimentos / cozinha. Habilidade para trabalhar em equipe e organização.

Descrição Sumária das Atividades:

- Organizar os postos de trabalho com todos os ingredientes necessários e o equipamento de cozinha.
- Preparar os ingredientes para usar no processo culinário (picar e descascar legumes, cortar carne, etc.).
- Cozinhar em diversos utensílios ou grelhas.
- Cuidar dos alimentos enquanto cozinham, como mexer ou virar.
- Garantir ótima apresentação arrumando os pratos antes de serem servidos.
- Manter um ambiente higienizado e ordenado na cozinha.
- Garantir que todos os alimentos e outros itens estejam armazenados corretamente.
- Verificar a qualidade dos ingredientes.
- Monitorar o estoque fazer pedidos quando houver faltas.
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios.
- Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.
- Coordenar atividades da cozinha.

5. Detalhamento da Proposta de Adequações do Plano de Trabalho Permanente

5.1. Adequação de Recursos Humanos: Utilização do recurso financeiro da categoria profissional Médico Neurologista para contratação de outra categoria profissional já prevista dentro do mesmo contrato de gestão (Ofício nº 2356/2023 RAPS – O.S. Mahatma Gandhi): considerando a dificuldade encontrada para preenchimento de vaga no edital do processo seletivo da categoria profissional Médico Neurologista, cuja ausência não traz prejuízo aos atendidos, uma vez, que temos médicos especialistas atuando em todos os serviços Caps.

5.2. Utilizar o recurso financeiro referente à contratação de 01 Médico Neurologista que consta no quadro de RH do Caps Infantil no contrato de gestão 045/2023 para a contratação de: **01 cuidador**, este profissional foi elencado para contribuir na assistência prestada dentro do Serviço de Residência Terapêutica. Além da adequação salarial dos demais contratados na função de atendente, num total de 06 (seis) profissionais nos serviços que não são 24 horas, das unidades Caps Infante Juvenil e Caps AD II que permanecem com carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3. Utilizar o recurso financeiro referente a 01 ASG – auxiliar de serviços gerais para contratação de 01 (um) atendente de 36h para cobertura de folga na escala de 12x36H, mantendo atuação e oferta de atendimento 24 horas na unidade do Caps Adulto.

5.4. Ofertar a contratação de 1 (um) cuidador de 36h para cobertura de folga na escala de 12x36H, mantendo assistência e a oferta de cuidados nas 24 horas nos Serviços de Residência Terapêutica e garantia de folgas aos finais de semana, atendendo ao apontado do Ministério do Trabalho.

5.5. Adequação de carga horária dos 18 profissionais técnicos de enfermagem 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

5.6. Adequação de carga horária de 2 profissionais enfermeiros 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, com alteração salarial;

5.7. alteração na nomenclatura de assistente administrativo para auxiliar administrativo.

PROPOSTA INICIAL		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
Médico Neurologista	10h	01

SUBSTITUIÇÃO DE CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASG 40H PARA ATENDENTE 36H		
PROPOSTA INICIAL		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
ASG	40H	01
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE ESCALA		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
Atendente	36h	01
Cuidador	36h	01

6. Cronograma de execução

Novembro 2023 a março de 2024.

7. Monitoramento e Avaliação

Este termo aditivo será acompanhado mensalmente nos termos do contrato de gestão vigente.

Araçatuba, 30 de outubro de 2023.

Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo - Associação Mahatma Gandhi

André Luis Marques Nogueira
Gerente Técnico RAPS - Associação Mahatma Gandhi

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023
PLANO DE TRABALHO – 2023/2024
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO
CONTRATO DE GESTÃO 045/2023
5º TERMO ADITIVO

1. Justificativa

Considerando que o contrato de gestão 045/2023 foi iniciado em 01/04/2023, destacamos que a OSS parceira priorizou a manutenção do RH já existente e lançou processo seletivo para contratação de pessoal para adequar-se à nova proposta, não obtendo êxito no preenchimento da vaga de Médico Neurologista. Em reunião realizada na data de 29/08/2023, a contratada informou que foi realizado contato com vários profissionais, mas nenhum deles conseguiu adequar sua carga horária de trabalho para atuar no CAPS infantil. Durante o monitoramento do presente contrato, desde o início e até o último relatório enviado pelo prestador, a OSS não conseguiu preencher a vaga deste profissional. Mesmo com a ampla divulgação de vaga em Araçatuba e região. A OSS informou também que realizou contato com quatro profissionais que atuam na rede de saúde local e apenas três foram solícitos em responder. Os relatos foram de não haver tempo disponível para contribuir com a prestação de serviço, e dois profissionais alegaram que não desejam trabalhar em unidade CAPS.

Considerando que na proposta técnica do chamamento público nº 010/2022, os profissionais de enfermagem apresentam carga horária de 40 horas semanais, a OSS Mahatma Gandhi optou pela contratação de profissionais de 36 horas, garantindo assim, a manutenção da escala de serviços e de folgas, além da qualidade na assistência e cuidados aos usuários.

Destacamos também que ocorreu notificação do Ministério Público do Trabalho no dia 29 de agosto de 2023 à OSS parceira, informando que os profissionais atendentes e cuidadores dos serviços dos CAPS e SRT, com

funcionamento e atendimento 24 horas não estavam sendo contemplados com folgas aos domingos durante o mês, sendo apresentados pela OSS no ofício MG-SMT 2671/2023. Ressaltamos que no ofício MG-SMT 2865/2023, a OSS informa que conforme reajuste da convenção coletiva de trabalho 2022/2023 (SINDHOSFIL) se faz necessário, adequação do piso salarial de algumas categorias profissionais, conforme anexo.

Considerando que para cumprimento adequado da escala de folgas dos profissionais citados acima, se faz necessário:

- **adequação de carga horária dos 18 cuidadores** (Serviços de Residência Terapêutica) contratados de 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

- **6 atendentes do Caps Adulto** (unidade com funcionamento 24 horas) de 40 horas semanais para 36 horas em escala 12x36, sem alteração salarial;

- adequação salarial dos demais contratados na função de atendente, total de 6 profissionais do Caps IJ e Caps AD II (unidades com funcionamento de segunda a sexta-feira) que permanecerão na carga horária de 40 horas;

- **a contratação de 01 (um) cuidador e 01 (um atendente) para cobertura de folgas.**

- adequação de carga horária dos 18 profissionais técnicos de enfermagem 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

- adequação de carga horária de 2 profissionais enfermeiros 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, com alteração salarial proporcional atual;

- alteração na nomenclatura de assistente administrativo para auxiliar administrativo.

Após diversas tentativas e dificuldades na contratação do médico neurologista desde o início do contrato e mediante considerações descritas acima, indicamos a utilização do saldo do recurso do médico neurologista e realocar a rubrica na adequação dos recursos humanos para organização das escalas, garantindo o direito de folga aos finais de semana dos colaboradores e manutenção da assistência aos usuários do Caps Adulto e moradores das Residências

Terapêuticas, sem o acréscimo de novo recurso financeiro.

A OSS deverá se atentar sempre às propostas e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, no intuito de manter uma assistência de qualidade nos equipamentos de saúde mental, objeto deste contrato de gestão.

2. Vigência do Termo Aditivo

De 01 de novembro de 2023 a 30 de março de 2024.

3. Introdução

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAÇATUBA

Atualmente 6 (seis) Unidades que compõem a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial de Araçatuba.

São elas:

1. CAPS ad II Álcool e outras drogas, à Rua Bastos Cordeiro, 1051, Bairro Santana;
2. CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Social Infantil, à Rua Sílvio Russo, 263, Bairroágua Branca;
3. CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, à Rua Custódio Soares de Castro, 360, Morada dos Nobres;
4. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija-Flor, à Avenida João Arruda Brasil, 1660, São Joaquim.
5. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.
6. CEAPS – Centro Especializado em Atenção Psicossocial, a Rua Dona Ida, 1636, Aviação.

Quanto à RUE na RAPS, destacamos que tanto o SAMU quanto o Pronto Socorro Municipal - PSM são referências para as urgências psiquiátricas no município, atuando na estabilização de crises e casos agudos, com a intenção de direcionar a demanda aos serviços especializados.

Cada uma dessas Unidades / modalidades é destinada ao atendimento de faixas etárias específicas, ou dentro das necessidades de tratamento de cada pessoa.

Apesar destas Unidades, em conjunto compõem a RAPS, a qual por sua vez é composta por outros Serviços de Saúde.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de álcool e outras drogas.

A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os CAPS gerenciados pela Associação Mahatma Gandhi visam:

- Prestar atendimento em regime de atenção psicossocial diária;
- Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínicos eficientes e personalizados;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação;
- Trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;

- Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, PSF(Programa de Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);

- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;

- Coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares;

- Psiquiatras que atuem no seu território;

- Manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Os CAPS contam com espaço próprio e adequadamente preparado para atender à sua demanda específica, sendo capazes de oferecer um ambiente continente e estruturado:

- Consultórios para atividades individuais (consultas, entrevistas, terapias);
- Salas para atividades grupais;
- Espaço de convivência;
- Oficinas;
- Refeitório (o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o tempo de permanência de cada paciente na unidade);
- Sanitários;
- Área externa para oficinas, recreação e esportes.

As práticas realizadas nos CAPS se caracterizam por ocorrerem em ambiente aberto, acolhedor e inserido na cidade, como um dispositivo no território. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com o sujeito e sua singularidade, história, cultura e sua vida cotidiana.

4. Das Normativas de funcionamentos das Unidades:

4.1 CAPS III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 1º de setembro de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, e tem funcionamento 24 horas com porta aberta para atendimentos, sem necessidade de encaminhamentos.

O imóvel disponibilizado pertence a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

As contas de consumo de energia, água, internet e telefonia serão de responsabilidade da secretária municipal.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441





Localização atual: Rua Custódio Soares de Castro, nº 360 – Morada dos Nobres.
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

4.2 CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 19 de maio de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, com faixa etária de 04 a 18 anos incompletos, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, destinados a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, transtornos mentais graves e moderados, relacionados ou não ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. A porta de entrada é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos.

O serviço é prestado em imóvel disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba cujas despesas são de responsabilidade da Contratada.

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

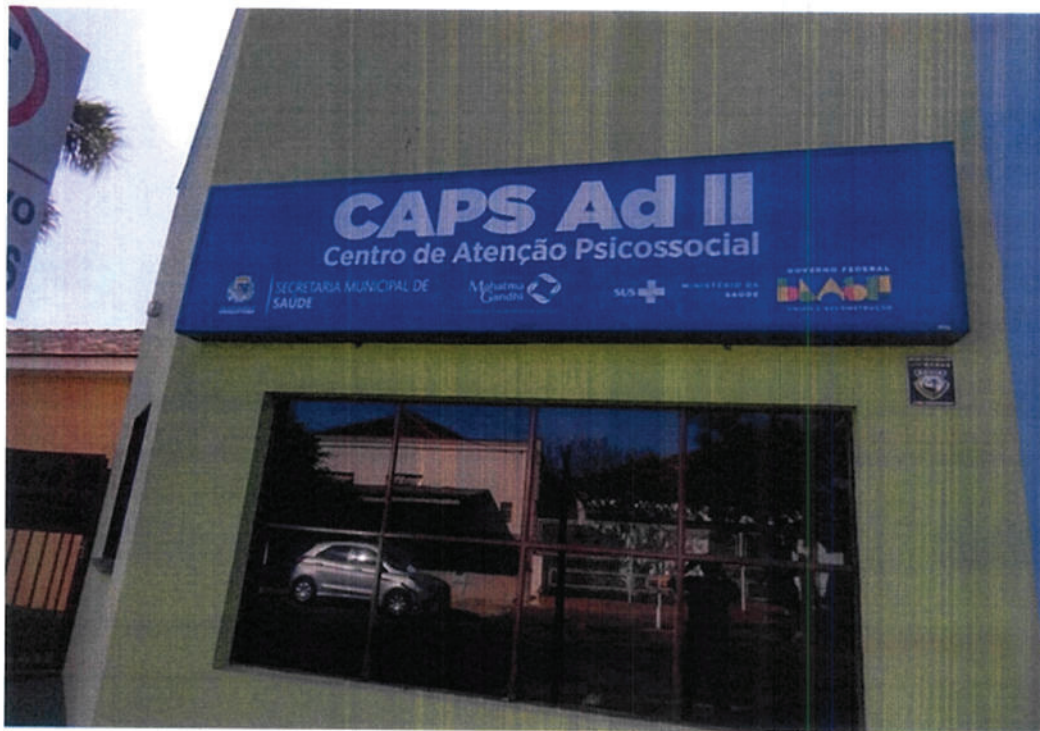


Localização: Rua Silvio Russo, nº 263 - Bairro Água Branca.
Horário de funcionamento a ser cumprido: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – AD II

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento como CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - AD II desde o dia 28 de dezembro de 2009. Atualmente o atendimento é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos, para adultos da cidade de Araçatuba com transtornos mentais decorrentes do abuso de álcool e outras drogas.

O serviço é prestado em prédio locado pela contratada.



Localização atual: Rua Bastos Cordeiro, nº 1051 – Bairro Santana Araçatuba.
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CEAPS

Os profissionais que compõem a equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no Projeto Técnico para o CEAPS neste contrato de gestão é 01 Médico Psiquiatra e 01 Artesão, conforme diretrizes da SMSA.

O CEAPS é um serviço da gestão pública direta no âmbito municipal que compõe a RAPS, sendo responsável pelo cuidado de transtornos mentais em casos leves e moderados de adultos. Este serviço faz parte do Departamento de Assistência Especializada e foi inaugurado no dia 19 de junho de 2018, desempenhando um importante papel na articulação da rede, matriciando a APS, atuando estrategicamente e melhorando a resolutividade dos casos leves e moderados que seria encaminhada aos CAPS. A oferta de atendimentos é feita com porta aberta para adultos da cidade de Araçatuba.



Localização: Rua Dona Ida nº 1636 – Bairro Aviação (Imóvel próprio da SMS - PMA).

4.5 SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

O QUE É

Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são **moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção**, de acordo com as diretrizes descritas na Portaria nº 106 (Brasil, 2000) e normativas relacionadas (Brasil, 2017, 2011; 2001; 1990). São dispositivos estratégicos no processo de desinstitucionalização.

OBJETIVO

Ser um espaço de moradia, que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da

cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS III Adulto de Araçatuba.

MODALIDADES DE SRT NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - SP

SRT TIPO II

Modalidade de moradia destinada a pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, e que necessitam de cuidados intensivos, com monitoramento diário.



Localização atual: Avenida João Arruda Brasil, nº 1660 – São Joaquim
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.



Localização atual: Rua Ana Nery, nº 664 – Ipanema
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

Tem como características:

- Acolher no máximo 10 (dez) moradores;
- Prestar cuidados substitutivos familiares, com recursos humanos presentes 24h/dia;
- Estar vinculado ao CAPS Adulto de referência para suporte técnico e supervisão de enfermagem;
- Acompanhar cada morador de acordo com o seu respectivo Projeto Terapêutico Singular PTS;
- Promover reapropriação do espaço residencial como moradia, construção de habilidades para a vida diária (autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação), aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros.).

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE MORADORES EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO:

1º. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde é a responsável pela gestão de todas as vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos do Município de Araçatuba, sejam elas vagas solicitadas por medida judicial individual ou por meio da indicação de pessoas egressas de Hospital Psiquiátrico e/ou Hospital de Custódia, ou vagas solicitadas pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município, de acordo com o que está estabelecido na Portaria no. 106 de 2000;

2º. A alocação de pessoas nas vagas se dá de acordo com o estabelecimento de critérios que definem a prioridade delas pelas vagas, de acordo com a Lei 10.216 de 2001, Portaria 106 de 2000, Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e Portaria de Consolidação no. 3 de 2017:

Ter vivido ou seguir vivendo por dois anos ou mais, ininterruptos, em instituição asilar caracterizada como Hospital Psiquiátrico;

Pessoas que recebem determinação judicial após decisão do juiz;

Pessoas com transtornos mentais severos e por estarem sujeitas a outros tipos de vulnerabilidades, estejam, após extensos esforços da RAPS e tensionamento de outras redes, tais como Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal da Habitação, correndo sérios riscos de danos importantes à sua integridade física e dignidade humana pelo fato de não terem um local seguro para morar, e que estejam sendo acompanhadas pelo CAPS de referência, desde que discutido o caso com a Divisão de Saúde Mental de Araçatuba.

3º. A alocação de pessoas nas vagas procurará sempre respeitar os critérios definidos pela Nota Técnica da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, a saber:

- 1) Sempre respeitar os vínculos constituídos no período de internação;
- 2) A existência de alguma referência familiar no município;
- 3) O município de nascimento
- 4) O último município de residência.

4º. A alocação de pessoas nas vagas procurará sempre respeitar a promoção da harmonia domiciliar no que diz respeito ao gênero, às histórias de vida, às questões de saúde ou limitações físicas e cognitivas.

5º. O processo de avaliação das pessoas para cada vaga se dá pela Área Técnica de Saúde Mental em conjunto com os Interlocutores de Saúde Mental das Coordenadorias Regionais de Saúde difere quanto ao modo como estas pessoas chegaram ao conhecimento desta Área Técnica:

Quando são pessoas egressas de Hospital Psiquiátrico e/ou Hospital de Custódia (HCTP), uma equipe avaliará o perfil desta pessoa de modo a conhecê-la melhor ainda dentro do hospital e esta informação será compartilhada com a Área Técnica de Saúde Mental que, de posse da informação de todas as pessoas sujeitas desta origem irá alocá-las nas vagas em SRTs de acordo com seu vínculo, sua relação com o território e a harmonia da casa; Quando são pessoas sujeito de uma medida judicial iremos alocar a pessoa na primeira vaga que for aberta garantindo que o território possa fazer na medida do possível visitas de aproximação da equipe com o(a) futuro(a) morador(a);

Quando são pessoas que a RAPS, após extensa avaliação e tensionamento de outras instituições tais como SMADS, iremos alocar a pessoa na vaga que respeite, se possível, seu vínculo, sua relação com o território e a harmonia da casa. Os CAPS ou serviços que entenderem que um(a) usuário(a) tem indicação para SRT deverão elaborar um relatório fundamentado sobre o caso, discuti-lo com SMS, e então com a Área Técnica de Saúde Mental. É importante frisar que a preferência se dá aos moradores de instituições asilares tais como hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia que tenham dois anos ou mais ininterruptos de internação. Os SRTS foram criados, desde o início, para atender esta

demanda. Dessa forma, outros casos podem sim ser considerados porém são EXCEPCIONAIS e devem apenas ser apresentados para esta Área Técnica quando nenhuma outra alternativa for possível, mediante Relatório Circunstanciado, explicando detalhadamente a situação de vulnerabilidade e mostrando a impossibilidade de outras alternativas possíveis (viver com outros familiares, viver em equipamentos de SMADS, viver sozinho(a) com uso de benefício, entre outras opções).

4.5.1) O SERVIÇO

A organização de uma casa é um trabalho delicado, cotidiano, intenso, dinâmico e, por vezes, sujeito a desencontros e tensões. Soma-se a isso o fato de que numa casa como um SRT estamos ao mesmo tempo falando de uma moradia mas também de um serviço, ou seja, há que se tomar em conta sempre dessa contradição entre propiciar um espaço em que cada morador deve e pode chamar de “sua casa” mas também há que se adotar e seguir regras mínimas de convívio, higiene, ambiência. Um SRT deve, também, esforçar-se ao máximo para que os moradores acessem os cuidados de saúde necessários para garantir seu bem-estar da melhor maneira possível.

Sendo assim, a organização da rotina da casa respeitando a individualidade de seus moradores é tarefa primordial. Essa organização deve se dar de forma participativa, por meio de assembleias ou reuniões dos moradores com a equipe, reuniões da equipe e apoio matricial com o CAPS de referência.

Um SRT também deve estabelecer **Projetos Terapêuticos Singulares** para cada um de seus moradores, bem como propiciar, estimular e respeitar as relações e vínculos estabelecidos entre moradores e equipe de modo a reforçar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PTS.

Devem-se garantir espaços de Capacitações e Educação Permanente, aos técnicos e cuidadores das Residências, organizados respectivamente juntamente com as equipes de

saúde e/ou outras a partir da demanda elencada pelo Supervisor das Residências Terapêuticas.

Compreende-se que podem ocorrer situações críticas dentro dos SRTs como resultado de uma desorganização psíquica aguda de um morador. Essas situações podem ocasionar prejuízos ou danos e podem ser consideradas um risco para quem estiver próximo e para o próprio morador envolvido. Desta forma, uma parte importante das ações que são realizadas nas moradias busca a prevenção dos riscos. A prática do manejo é uma forma de gerenciar e direcionar a vida dos usuários para os objetivos institucionais da reabilitação. Sendo assim, a organização dos profissionais das Residências compõe uma rede dinâmica de comunicação que transmite as informações e as necessidades dos moradores, que são discutidas em grupo e acionadas na elaboração das intervenções, com a finalidade de evitar situações de risco nas moradias.

O CAPS III deverá ser acionado para o planejamento de ações e se necessário deixar orientação multiprofissional, assim como poderá ser uma estratégia de retaguarda para os moradores em momentos de crise, desde que o caso seja discutido previamente.

Deve-se garantir que as Residências tenham espaços em grupo e reuniões frequentes entre os profissionais e com os moradores. As passagens de plantão diárias são contextos em que os profissionais se organizam para solucionar as demandas das moradias (a exemplo: a necessidade de cuidado de um usuário com uma dor física ou de um sofrimento psíquico; a necessidade de acompanhar um usuário em uma consulta ou na realização de um exame; o acompanhamento em uma visita aos seus familiares), entre outros.

Com relação à retaguarda de Emergência, os casos acompanhados em SRT contarão com a retaguarda de SAMU 192, apontados aos reguladores de SAMU que farão a priorização dos casos.

Em caso de óbito dentro das residências, quando possível contatar o médico da rede, articulando os fluxos já estabelecidos, sendo que o médico que constata o óbito é quem tem condições de decidir se assinará a declaração de óbito ou encaminhará ao SVOC (Serviço Verificação Óbito da Capital) ou IML. O atestado de óbito permite o

encaminhamento para uma agência funerária municipal. Se o morador que faleceu era acompanhado pelo médico do CAPS ou UBS, o mesmo poderá ir ao Pronto Socorro Municipal – fazer a retirada da declaração de óbito, mediante o preenchimento do termo de responsabilidade e retirada da declaração de óbito. Assim como, se cadastrado o estabelecimento de saúde no setor de declaração de óbito da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma poderá fornecer aos cuidados do médico responsável, um quantitativo de declarações de óbito para situações que possam ocorrer. Em horários sem acesso ao médico, deve-se encaminhar aos procedimentos padrões.

A organização da casa deve atentar para os seguintes pontos:

- Montar estratégias que permitam aos moradores estabelecerem vínculos de confiança com os profissionais e com a proposta;
- Existência de um ou mais profissionais de referência para cada morador;
- Estabelecimento de um Projeto Terapêutico Singular;
- Respeito à noção de “casa” de cada um dos moradores, permitindo que aflorem hábitos e formas de ocupar o espaço próprios dos habitantes;
- Prevenção de riscos de acidentes domésticos;
- Concentrar-se em abordar na casa questões ligadas ao morar deixando as várias outras questões individuais e coletivas para serem manejadas em outros espaços da RAPS, tais como CAPS e UBS;
- O respeito à individualidade e singularidade deve prevalecer em relação às ações junto ao grupo;
- Estabelecer a contratualidade – a parte de cada um, discórdias, disputas de espaço, namoro, barulhos, festas, crenças, etc;
- Suporte requerido: o acompanhamento terapêutico (AT). À medida que o usuário ganha autonomia, em vez de dispensar o suporte, passa a requerer modos mais refinados e complexos de acompanhamento.
- A atenção clínica geral deve ser feita pela Estratégia de Saúde da Família ou UBS de referência, assim como outros serviços e suportes na comunidade podem e

devem ser utilizados pelos moradores.

A elaboração dos PTSs deve atentar para os seguintes pontos:

- Considerar eventuais inseguranças em deixar o hospital
- Resgate de histórias, vínculos afetivos e projetos;
- Incentivo à realização de tarefas cotidianas, negociação constante entre necessidade, vontade expressa e disponibilidade.

4.5.2) EQUIPE PRECONIZADA ATUANTE EM SRT:

1 (um) Supervisor(a), com carga horária de 30 horas/semana;

1 (um) Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 horas / semana;

18 (dezoito) Acompanhantes de nível médio, sendo 09 (nove) em cada RT carga horaria de 36 horas / semana.

04 (quatro) Técnicos de Enfermagem no período diurno;

02 (dois) cozinheiros – sendo 01 servidor cedido pela prefeitura municipal.

03 (três) Auxiliar de Serviços gerais com carga horária de 40 horas / semana.

4.5.3) ATRIBUIÇÕES

a) SUPERVISOR (A)

Exigências e habilidades: Ensino superior completo e registro no conselho de classe. Responde hierarquicamente ao Coordenador Geral. Desejável experiência em saúde mental a partir dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica, fundamentos do SUS e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba. Habilidade para trabalhar em equipe, organização, gestão de equipe e mediações de conflitos. Domínio da linguagem escrita e boa comunicação.

Descrição Sumária das Atividades:

- **Organização do processo de trabalho, planejamento do cuidado, incentivo ao protagonismo e autonomia dos moradores:**
 - Construir em conjunto com a equipe e reavaliar sempre que necessário, o projeto terapêutico dos moradores, com foco nas ações de reinserção psicossocial, resgate da autonomia e protagonismo;
 - Monitorar e avaliar juntamente com a equipe do SRT e Caps III a execução do Projeto Terapêutico Singular, se está acontecendo de forma efetiva;
 - Planejar e monitorar juntamente com a equipe a programação das atividades externas de acordo com a singularidade de cada morador;
 - Monitorar e avaliar a realização das atividades básicas de vida diária dos moradores tais como: Banho, aparência, alimentação, mobilidade funcional e cuidados pessoais;
 - Acompanhar e garantir o adequado funcionamento das moradias através da realização das reuniões de equipe, orientações individuais e monitoramento das ações pactuadas para atingir objetivos;
 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades de acordo com as atribuições de cada categoria profissional existente no quadro de recursos humanos do SRT;
 - Discutir e articular com a rede de serviços, a demanda dos moradores se houver necessidade de suporte no tratamento;
 - Acompanhar o andamento das solicitações para atendimento na atenção especializada.

- **Planejamento, monitoramento e avaliação**
 - Realizar o diagnóstico situacional em conjunto com a equipe do SRT (no mínimo anualmente);
 - Elaborar o plano de ação de acordo com as fragilidades identificadas, especificando as ações que serão realizadas, atores envolvidos, prazo para execução e recursos necessários (no mínimo anualmente);

- Avaliar o cumprimento das ações pactuadas no plano de ação e resultados atingidos, assim como desenvolver indicadores que possam contribuir para avaliação do processo de trabalho, estrutura e qualidade do cuidado.
- **Benefícios, auxílios e programas de auxílio financeiro.**
 - Solicitar mensalmente, através de documento oficial, recurso financeiro aos responsáveis pela curatela dos moradores com benefícios, de acordo com o cronograma de atividades previsto para o mês subsequente;
 - Receber e gerenciar o recurso financeiro disponibilizado pelo responsável pela curatela do morador, devendo ser registrado o valor através de documento adequado;
 - Prestar contas mensalmente aos responsáveis pela curatela dos moradores, dos gastos realizados a partir das ações previstas no plano de cuidado, devendo ser fornecido cópias dos comprovantes (notas fiscais ou recibos) e arquivado os originais;
- **Educação permanente em saúde**
 - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe do SRT, coordenação do Caps III e coordenação geral de saúde mental, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade;
 - Elaborar o cronograma de educação permanente interno;
 - Incentivar a participação dos profissionais da equipe do SRT nas atividades de Educação Permanente e qualificação profissional realizado pela Organização Social e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Intersetorialidade**
 - Articular o processo de integração com a rede de atenção à saúde, equipamentos da rede de Assistência Social, Educação, Esporte, Lazer,

Segurança Pública, entre outros;

- Realizar a interlocução entre SRT e Caps III, participando de reuniões técnicas e administrativas, quando necessário;
- Promover parcerias com equipamentos sociais, instituições públicas e privadas, com o objetivo de fomentar o resgate da autonomia e protagonismo;
- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias, inclusive em reuniões intersetoriais.

- **Controle de insumos, materiais e gêneros alimentícios**

- Monitorar e acompanhar o adequado controle dos estoques através de instrumento próprio, com registro de entrada, saída e estoque atual de mantimentos, materiais de limpeza, higiene pessoal e insumos;
- Solicitar os insumos, materiais e gêneros alimentícios, respeitando os prazos estipulados;
- Enviar notas fiscais e recibos dos insumos, materiais e gêneros alimentícios, recebidos no SRT;

- **Controle e manutenção de mobiliários e equipamentos**

- Monitorar e acompanhar o levantamento e controle patrimonial dos mobiliários e equipamentos por cômodos das moradias;
- Realizar as solicitações de reparos de mobiliários e equipamento, assim como e coleta dos inservíveis;
- Realizar solicitações de novas aquisições de equipamentos e mobiliários.

- **Manutenção predial preventiva e corretiva**

- Realizar o planejamento/cronograma de manutenção predial preventiva, utilizando instrumento próprio para essa finalidade;
- Realizar as solicitações de manutenção preventiva, de acordo com o cronograma;

- Monitorar o cumprimento do cronograma de manutenção predial preventiva;
 - Realizar as solicitações de manutenção corretiva (reparos), quando necessário;
 - Monitorar o atendimento das solicitações de reparos na manutenção corretiva.
- **Limpeza**
 - Elaborar juntamente com a responsável pela limpeza do SRT, escala/cronograma de atividades de higiene e limpeza do SRT;
 - Acompanhar e monitorar o cronograma pactuado.
- **Recursos humanos**
 - Participação na organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
 - Supervisão / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
 - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto as ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
 - Realizar avaliação de desempenho;
 - Realizar o dimensionamento da Equipe;
 - Acompanhar e analisar o controle de ponto (inclusive banco de horas);
 - Participar ativamente na mediação de conflitos, quando necessário.

b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exigências e habilidades: Profissional de nível técnico com registro no COREN. Respondem hierarquicamente ao Supervisor do SRT e devem usufruir da supervisão técnica do enfermeiro responsável técnico do CAPS III Adulto. Desejável experiência em saúde mental a partir dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica, fundamentos do SUS e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba. Conhecimento e domínio dos procedimentos que compõem o campo de atuação do técnico de enfermagem e disponibilidade de articulação deste campo com o campo da Saúde Mental, da Clínica

Ampliada e da Atenção Psicossocial Habilidade para trabalhar em equipe, organização, assistência a pessoas com transtornos mentais e comportamentais, perfil acolhedor e humano.

Descrição Sumária das Atividades:

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das ~~ativ~~ atividades de assistência de Enfermagem:
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
 - Na prevenção e controle sistemático de rotinas de sanitização;
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência à saúde e o autocuidado;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem, devendo seguir o POP (Procedimento Operacional Padrão) elaborado pelo Enfermeiro (RT) do CAPS Adulto;
- Integrar a equipe de saúde e colaborar com a equipe multidisciplinar do CAPS de referência;
- Realizar procedimentos de enfermagem (curativo, administração de medicamentos conforme prescrição médica, manusear sondas e ministrar dietas enterais, verificar e controlar a temperatura corporal dos moradores entre outros previstos no POP), respeitando a legislação e código de ética de enfermagem;
- Orientar e estimular moradores aos cuidados de higiene pessoal, organização da casa e de seus pertences;
- Fazer preparo de moradores para exame quando necessário;
- Oferecer primeiros socorros;
- Fazer a desinfecção e esterilização do ambiente e de material específico como sondas, entre outros;
- Realizar os tratamentos descritos em prescrição médica no domicílio;
- Fornecer cuidados pré e pós-operatórios;
- Acompanhar moradores dependentes em consultas médicas, quando necessário;

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

- Responder ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência de moradores ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata;
- Registrar procedimentos médicos, evoluções e consultas dos moradores;
- Promover diálogos com os moradores, ouvindo-os e atendendo-os, quando julgar necessário e incentivando-os a agir e proceder corretamente entre eles no meio em que vivem, registrando assim todas essas ocorrências no livro de ata;
- Realizar o controle de estoque de material e insumos de enfermagem.
- Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS;
- Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe;
- Participar das reuniões de equipe, inclusive na educação permanente;
- Preencher boletins de atividades diárias;
- Participar de discussão de casos clínicos;
- Dar orientações individuais aos usuários e familiares;
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS e nos SRT;
- Participar e realizar de palestras informativas e educativas;
- Participar na construção do PTS e na sua constante reformulação;
- Realizar trabalhos em grupos;
- Participação na assembleia dos moradores.

c) CUIDADOR

Exigências e habilidades: Profissional de nível médio, preferencialmente possuir formação de cuidador ou comprovar atuação de cuidador ou equivalente. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT e devem usufruir da supervisão técnica do enfermeiro responsável técnico do CAPS III Adulto. Desejável experiência em saúde mental a partir da reforma psiquiátrica e conhecimento da rede de saúde de Araçatuba.

Habilidade para trabalhar em equipe, organização, cuidados básicos as pessoas com transtornos mentais e comportamentais, perfil acolhedor e humano.

Descrição Sumária das Atividades:

- Atuação na recepção dos usuários, possibilitando uma ambiência acolhedora, facilitando a integração com os demais moradores;
- Apoio e monitoramento nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Suporte e acompanhamento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, promovendo sentimento de pertencimento;
- Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo individual de cada usuário;
- Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família, quando for o caso;
- Acompanhamento do usuário aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano.
- Incentivar o morador quanto o auto cuidado possibilitando assim a elevação da auto estima e autonomia;
- Participar do planejamento das atividades externas e internas;
- Verificar itens de vestimentas e materiais de higiene pessoal dos moradores, auxiliando os moradores no processo de compra e reposição.
- Responder as atividades vinculadas ao cuidado, ao enfermeiro responsável técnico CAPS III Adulto;
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência de moradores ao Supervisor Técnico dos SRTs;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata;
- Registrar procedimentos médicos, evoluções e consultas dos moradores;
- Promover diálogos com os moradores, ouvindo-os e atendendo-os, quando julgar necessário e incentivando-os a agir e proceder corretamente entre eles no meio em que vivem, registrando assim todas essas ocorrências no livro de ata;

- Auxiliar no controle de estoque de materiais, insumos e gêneros alimentícios.

d) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exigências e habilidades: Profissional de nível médio. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point, Internet, sistemas de informação), digitação de documentos administrativos, ofícios e planilhas. Habilidade para trabalhar em equipe, organização, proatividade e dinamismo.

Descrição Sumária das Atividades:

- Organização documental dos moradores: RG, CPF, Cartão SUS, Certidões de Nascimento;
- Realizar o controle de estoques de mantimentos e produtos de limpeza observando e anotando entrada e saída, devendo encaminhar as solicitações de compras e previsão de materiais indispensáveis ao funcionamento do serviço para o Supervisor Técnico do SRT;
- Repassar lista de reposição de produtos para a solicitação de compras à serem realizadas pela Supervisora Técnica;
- Informar a Supervisora Técnica, necessidade de manutenção do SRT;
- Agendar o transporte do CAPSIII para levar e buscar moradores para realização de atividades;
- Preparar relatórios e planilhas, solicitados pela Supervisora Técnica do SRT;
- Redigir memorandos e ofícios, solicitados pela Supervisora Técnica do SRT;
- Conferir material solicitado e recebido;
- Informar ao Supervisor Técnico a existência de material fora de especificação;
- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecido pela chefia imediata.
- Participar e acompanhar do processo de compra validado pela supervisora do SRT;

- Acompanhar e participar das estruturas de manutenção preventiva e corretiva do SRT;
- Participar da organização e planejamento de atividades externas dos moradores, com autorização da supervisão bem como o transporte quando solicitado.
- Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário;
- Comunicar qualquer intercorrência no SRT, sobretudo, com os moradores ao Supervisor Técnico do SRT;
- Estar ciente das ocorrências no livro de ata.

e) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências e habilidades: Profissional de ensino fundamental. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Desejável experiência em serviço de higiene e limpeza em estabelecimentos de saúde. Habilidade para trabalhar em equipe e organização.

Descrição Sumária das Atividades:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
- Auxiliar no transporte de móveis e objetos em geral na residência;
- Organização e armazenamento de materiais de consumo;
- Serviços de copa e cozinha (preparar alimentos, servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Seguir protocolos e higienização de ambientes;
- Participar do controlar o uso de materiais de limpeza, higiene e alimentação;
- Separar os materiais que devem ser destinados para o lixo descartável, contaminado e comum de acordo as normas de segurança;
- Desenvolver as suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

- Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos;
- Manter e acompanhar a organização e limpeza dos aposentos e mobílias;
- Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Seguir escalas e orientações do supervisor.

f) COZINHEIRO

Exigências e habilidades: Profissional de ensino fundamental. Responde hierarquicamente ao Supervisor do SRT. Desejável experiência em serviço de preparo de alimentos / cozinha. Habilidade para trabalhar em equipe e organização.

Descrição Sumária das Atividades:

- Organizar os postos de trabalho com todos os ingredientes necessários e o equipamento de cozinha.
- Preparar os ingredientes para usar no processo culinário (picar e descascar legumes, cortar carne, etc.).
- Cozinhar em diversos utensílios ou grelhas.
- Cuidar dos alimentos enquanto cozinham, como mexer ou virar.
- Garantir ótima apresentação arrumando os pratos antes de serem servidos.
- Manter um ambiente higienizado e ordenado na cozinha.
- Garantir que todos os alimentos e outros itens estejam armazenados corretamente.
- Verificar a qualidade dos ingredientes.
- Monitorar o estoque fazer pedidos quando houver faltas.
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.
- Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios.
- Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.
- Coordenar atividades da cozinha.

5. Detalhamento da Proposta de Adequações do Plano de Trabalho Permanente

5.1. Adequação de Recursos Humanos: Utilização do recurso financeiro da categoria profissional Médico Neurologista para contratação de outra categoria profissional já prevista dentro do mesmo contrato de gestão (Ofício nº 2356/2023 RAPS – O.S. Mahatma Gandhi): considerando a dificuldade encontrada para preenchimento de vaga no edital do processo seletivo da categoria profissional Médico Neurologista, cuja ausência não traz prejuízo aos atendidos, uma vez, que temos médicos especialistas atuando em todos os serviços Caps.

5.2. Utilizar o recurso financeiro referente à contratação de 01 Médico Neurologista que consta no quadro de RH do Caps Infantil no contrato de gestão 045/2023 para a contratação de: **01 cuidador**, este profissional foi elencado para contribuir na assistência prestada dentro do Serviço de Residência Terapêutica. Além da adequação salarial dos demais contratados na função de atendente, num total de 06 (seis) profissionais nos serviços que não são 24 horas, das unidades Caps Infante Juvenil e Caps AD II que permanecem com carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3. Utilizar o recurso financeiro referente a 01 ASG – auxiliar de serviços gerais para contratação de 01 (um) atendente de 36h para cobertura de folga na escala de 12x36H, mantendo atuação e oferta de atendimento 24 horas na unidade do Caps Adulto.

5.4. Ofertar a contratação de 1 (um) cuidador de 36h para cobertura de folga na escala de 12x36H, mantendo assistência e a oferta de cuidados nas 24 horas nos Serviços de Residência Terapêutica e garantia de folgas aos finais de semana, atendendo ao apontado do Ministério do Trabalho.

5.5. Adequação de carga horária dos 18 profissionais técnicos de enfermagem 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, sem alteração salarial;

5.6. Adequação de carga horária de 2 profissionais enfermeiros 40 horas para 36 horas, em escala de 12x36, com alteração salarial;

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5.7. alteração na nomenclatura de assistente administrativo para auxiliar administrativo.

PROPOSTA INICIAL		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
Médico Neurologista	10h	01

SUBSTITUIÇÃO DE CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASG 40H PARA ATENDENTE 36H		
PROPOSTA INICIAL		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
ASG	40H	01
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE ESCALA		
Cargo	Horas semanais	Qtd.
Atendente	36h	01
Cuidador	36h	01

6. Cronograma de execução

Novembro 2023 a março de 2024.


7. Monitoramento e Avaliação

Este termo aditivo será acompanhado mensalmente nos termos do contrato de gestão vigente.


Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo
RG: 33.178.928-0
Associação Mahatma Gandhi

Araçatuba, 30 de outubro de 2023.

Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo - Associação Mahatma Gandhi


André Luis Marques Nogueira
RG: 32.640.663-X
GERENTE TÉCNICO RAPS
Associação Mahatma Gandhi
André Luis Marques Nogueira
Gerente Técnico RAPS - Associação Mahatma Gandhi



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C7-EBDD-A9CD-E401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 28/12/2023 09:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES (CPF 142.XXX.XXX-02) em 28/12/2023 10:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DILADOR BORGES DAMASCENO (CPF 111.XXX.XXX-20) em 28/12/2023 11:52:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARMEM SILVIA GUARIENTE (CPF 066.XXX.XXX-19) em 28/12/2023 13:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO LOPES PASTOR (CPF 205.XXX.XXX-89) em 28/12/2023 15:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/62C7-EBDD-A9CD-E401>